



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÉS

LEI Nº 284, de 11 de janeiro de 1999.

Autoriza a Alienação  
de Bens Móveis do  
Município e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
DONA INÉS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada para fins de alienação em hasta  
pública o veículo FORD F-4000, cor branca, placa MNQ 1241/PB, chassi  
8AFKTNT38RJ087522, ano 1994, modelo 1995, movida à diesel, pertencente ao  
Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a realizar  
todos os procedimentos referentes a alienação do veículo, com base na Lei de  
Licitações Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inés/PB, 11 de janeiro de 1999.

  
Antonio José de Araújo Neto  
PREFEITO